



TC 035.340/2012-6

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)

Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Recorrentes: Egon Leon Dadalt; e José Carlos Dorsa Vieira Pontes.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, admito os presentes Recursos de Reconsideração impetrados por José Carlos Dorsa Vieira Pontes (R001 - Peça 138); e por Egon Leon Dadalt (R002 - Peça 139), conforme proposta da unidade técnica às Peças 143 e 144, suspendendo-se os efeitos quanto aos recorrentes em relação aos itens 9.4 e 9.6 do Acórdão 8616/2016-TCU- 2ª Câmara (Peça 113).

Restitua-se o processo à Serur para análise do mérito dos recursos, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014.

Gabinete, TCU, em 13 de setembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator